



[clique aqui para imprimir](#)

Portaria n.º 020-R

04/10/2010 - 16:20

PORTARIA N.º 020-R DE 20 DE AGOSTO DE 2010

Cria a Reserva Particular do Patrimônio Natural Simone, no Município de Afonso Claudio – ES.

A Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, no uso das atribuições legais e considerando o que consta no processo n.º 45841624,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, de interesse público e em caráter de perpetuidade, 20,61 ha (vinte hectares e sessenta e um ares) denominada “RPPN Simone”, localizada no município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, de propriedade de Delto Luiz Fernandes e Ezulperia Cypriano Ferraz Fernandes, constituindo-se parte integrante do imóvel sob matrícula nº 20.397, Livro 3-Q, folha 11, em data de 19/09/1973 no Cartório de 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis, da Comarca de Afonso Claudio/ES.

§1º - Os proprietários da RPPN ora criada deverão promover a averbação gravando a área do imóvel reconhecida como Reserva, em caráter perpetuo, no Cartório de Registro de Imóveis competente num prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado, conforme dispõe o parágrafo 1º, inciso IV, artigo 5ª do Decreto Estadual 1633-R, de 10 de fevereiro de 2006.

§ 2º - Após realizada a averbação, os proprietários deverão apresentar comprovação da mesma junto ao IEMA.

Art.2º - Os proprietários do imóvel onde incide a RPPN ora criada deverão cumprir as exigências contidas na Lei n.º 9.985 de 2000, no Decreto Federal n.º 5.746 de 2006 e no Decreto Estadual n.º 1.633-R de 2006.

Art.3º - As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto n.º 3.179, de 21 de setembro de 1999.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia o original aqui